



**Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes**  
Estado de São Paulo

**ERRATA II**

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA Nº 03/2023  
LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022  
Lei Paulo Gustavo  
PROJETOS CULTURAIS

Onde lê-se

**3.5.** O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, devendo exercer outra função como, por exemplo, a de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Parágrafo Único. No projeto é vedado o exercício de mais de 1 (uma) função pelo mesmo profissional, ainda que de forma gratuita.

Leia se

**3.5.** O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, devendo exercer outra função como, por exemplo, a de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Parágrafo Único. Para melhor execução do projeto e adequação orçamentaria, será permitido o exercício de mais de 1 (uma) função pelo mesmo profissional.

Onde lê-se

**8.2.** Cada proponente poderá concorrer neste Edital com 1 (um) projetos e poderá ser contemplado com apenas 1 (um), a fim de garantir a melhor distribuição dos recursos.

Parágrafo Único. Para efeito da contabilização acima, serão considerados também os projetos culturais apresentados simultaneamente por sócio ou dirigente responsável (como pessoa física) e pela empresa ou organização (como pessoa jurídica); igualmente serão considerados os projetos culturais apresentados simultaneamente pela pessoa física e por seu respectivo MEI.

Leia se

**8.2.** Cada proponente poderá concorrer neste Edital com o envio de mais de 1 (um) projetos, pessoa física e por seu respectivo MEI e poderá ser contemplado com apenas 1 (um), a fim de garantir a melhor distribuição dos recursos.

**8.3.** Fica permitido o envio de projetos culturais apresentados simultaneamente por sócio ou dirigente responsável (como pessoa física) e pela empresa ou organização (como pessoa jurídica), quando forem representantes de entidades ligadas a área cultural ou coletivos de artistas.

**Embu das Artes/SP, 06 de outubro de 2023.**

Carlos Alberto da Silva Noia

**Secretário de Cultura**

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA Nº 03/2023 LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 Lei Paulo Gustavo